



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423


PORTARIA Nº 002/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO SEBASTIÃO**, matrícula 2490, inscrito no CPF sob o nº 368.393.296-15, no cargo efetivo de Operário, Nível 1, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 03 de março de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigoão em <u>03 / 03 / 2022</u> onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdade e dou fé	
Perdigoão - MG, <u>03 / 03 / 2022</u>	
 Ass do Servidor	<u>1338</u> Matricula:

Margarete Teodora de São José Soares Chein
Superintendente do IPREMPE